

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Setor Demandante:
Secretaria Municipal de Saúde

Órgão/Setor de Destino:
Gabinete do Prefeito

Responsável pela Demanda:
Regina Célia Guimarães

Matricula:

E-mail: smscerrocora@saude.rn.gov.br

Telefone: (84) 99922-2474

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto da presente demanda o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes hospitalares e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Corá/RN.

1.2. O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. O processo a seguir será formatado mediante soluções encontradas a partir do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em consonância com os preceitos da Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular de saneantes hospitalares e materiais correlatos destinados às Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Corá/RN, garantindo condições adequadas de limpeza, higienização, desinfecção e biossegurança nos ambientes de atendimento à população.

2.2. Os produtos objeto da contratação são indispensáveis à rotina dos serviços municipais de saúde, sendo utilizados na limpeza e desinfecção de ambientes, superfícies e artigos, na higienização das mãos, nas atividades de lavanderia hospitalar e no acondicionamento adequado de resíduos provenientes dos serviços de saúde.

2.3. A disponibilidade contínua desses materiais contribui diretamente para a prevenção e o controle de riscos de contaminação e de infecções relacionadas à assistência à saúde, proporcionando maior segurança aos pacientes, profissionais, servidores e demais usuários das unidades municipais.

2.4. A adequada higienização dos estabelecimentos de saúde constitui medida essencial para a manutenção da qualidade da assistência prestada, especialmente em ambientes sujeitos à circulação de pacientes, realização de procedimentos e contato frequente com superfícies e materiais potencialmente contaminados.

2.5. A contratação também se mostra necessária para evitar desabastecimentos que possam comprometer as rotinas de limpeza, desinfecção, lavanderia e manejo de resíduos, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde e condições adequadas de funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

2.6. Considerando o consumo contínuo e variável desses materiais e a necessidade de reposição periódica conforme a demanda das Unidades de Saúde, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por possibilitar aquisições parceladas, de acordo com a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições em quantitativos superiores à necessidade efetiva do Município.

3. Descrição/Especificação

3.1. Segue um resumo dos itens a serem adquiridos, sem suas especificações, a serem detalhados por ocasião da planilha que será posta no ETP e TR.

3.1.1. Alvejante para lavanderia hospitalar à base de peróxido de hidrogênio; amaciante para lavanderia hospitalar; cera impermeabilizante; desinfetante hospitalar concentrado para superfícies fixas; desinfetante hospitalar concentrado para superfícies e artigos não críticos; detergente líquido para lavanderia hospitalar; detergente desinfetante alcalino clorado; detergente desinfetante hospitalar; neutralizante de alcalinidade para lavanderia hospitalar; detergente alcalino para lavagem de roupas; sabonete líquido bactericida/germicida; papel-toalha em bobina; saco para resíduo hospitalar de 50 litros e saco para resíduo hospitalar de 100 litros.

4. Previsão para a contratação:

4.1. A presente demanda será atendida mediante a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Após a conclusão do procedimento licitatório, sua homologação e a formalização da Ata de Registro de Preços, poderão ser celebrados os contratos dela decorrentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

4.3. A formalização da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos estimados, constituindo estes mera expectativa de consumo, podendo as aquisições ocorrer de acordo com a conveniência administrativa, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Previsão das aquisições:

5.1. As aquisições decorrentes da presente contratação serão realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços, de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. Após a homologação do procedimento licitatório, a formalização da Ata de Registro de Preços e a celebração dos contratos dela decorrentes, as aquisições serão efetuadas mediante emissão de Ordens de Compras, observando-se as demandas pontuadas pela secretaria demandante, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o planejamento da Administração.

5.3. Em razão da natureza dos materiais e da variação do consumo, não é possível estabelecer cronograma fixo para as aquisições, as quais ocorrerão de forma gradual e parcelada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente, de acordo com as necessidades da Administração.

5.4. A Administração não ficará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, constituindo os quantitativos estimados mera expectativa de consumo, podendo as aquisições ocorrerem em maior ou menor volume, conforme a conveniência administrativa, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

6. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Nome	CPF
Regina Célia Guimarães	444.084.804-44

7. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

7.1. O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Geral do Município para o ano de 2026.

Em conformidade com a NLLC, nº 14.133, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e autorização para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR.

Cerro Corá/RN, em 27 de julho de 2026.

Regina Célia Guimarães
Secretária Municipal de Saúde